



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal N.º 569/2026.

“Regulamenta o inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica no âmbito do município de São José de Caiana-PB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Até que Lei Federal regulamente o inciso XII do art. 212-A da Constituição Federal e fixe o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, esta Lei regulamentará o piso salarial profissional no âmbito do município de São José de Caiana-PB para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere o inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estabelecido a partir de 1º de janeiro de 2026 o reajuste de 5,4% sobre o valor do piso salarial profissional no âmbito do município de São José de Caiana-PB para os profissionais do magistério público da educação básica que obedecerá aos valores do anexo I desta lei.

§ 1º O piso salarial profissional no âmbito do município de São José de Caiana-PB compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, e será devido a todos os profissionais, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no art. 3º.

§ 2º O piso salarial profissional no âmbito do município de São José de Caiana-PB do magistério público da educação básica referente às demais jornadas de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais será, no mínimo, proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo, conforme o Plano de Cargo e Carreira do Magistério do Município.

§ 3º O piso salarial profissional no âmbito do município de São José de Caiana-PB do magistério público da educação básica II, Supervisor Educacional e Orientador Educacional que exercem carga horária computada por hora-aula será, no mínimo, o valor mencionado no caput deste artigo.

Art.3º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Caiana-PB, 30 de março de 2026.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
PODER EXECUTIVO
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO
PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CNPJ: 08.891.541/0001-69

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA (VALORES EM R\$ VIGENTE PARA 2026)

REAJUSTE DE 5,40% - (Cinco Vírgula Quatro por Cento)

CARGO	CLASSE	PADRÕES					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	R\$ 3.228,69	R\$ 3.390,12	R\$ 3.559,63	R\$ 3.737,61	R\$ 3.924,49	R\$ 4.120,72
	B	R\$ 4.326,75	R\$ 4.543,09	R\$ 4.770,25	R\$ 5.008,76	R\$ 5.259,20	R\$ 5.522,16
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	Única	R\$ 5.165,88	R\$ 5.424,17	R\$ 5.695,38	R\$ 5.980,15	R\$ 6.279,16	R\$ 6.593,12

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DE SOUZA:27449627833
Data: 2026.03.20 09:52:08 -03'00'
MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

LOURIVAL FLORENTINO DE SOUZA SOBRINHO
Assinado de forma digital por LOURIVAL FLORENTINO DE SOUZA SOBRINHO:03526044414
Data: 2026.03.20 09:52:12 -03'00'
LOURIVAL FLORENTINO DE SOUZA SOBRINHO
Contador CRC-PB 9071/O-1



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

o cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com